



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

LEI Nº 1088/92 -

EMENTA: Doa terreno ao Governo Federal Justiça do Trabalho para construção do prédio da junta de Conciliação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 06.03.92, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 06.03.92.


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

Art.1º- Fica doado ao Governo Federal, para construção de um prédio para a junta de Conciliação, um terreno medindo 40' X 60, totalizando uma área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), a ser desmembrado do terreno pertencente a Prefeitura Municipal do Salgueiro, às margens da BR 232-PE, nesta cidade, conforme escritura pública de Compra e Venda, lavrado às fls. 129/130v. do livro 139, em 15 de dezembro de 1983.

Art.2º- O Prefeito do Município fica autorizado a assinar a respectiva escritura de doação tão logo o Órgão do Governo Federal o solicite.

Art.3º- O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos para construção e funcionamento do prédio, com o fim a que se destina, sob pena de retornar o terreno ao patrimônio do município, sem quaisquer ônus para este.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1088/92 -

Art.5º- Revogam-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de Mar

ço de 1992.

Orlando Parente
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -

Pedro Pereira de Lima
PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

Pedro Pereira Neto
PEDRO PEREIRA NETO

- 2º Secretário -